Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0283/19
PLL Nº 132/19

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 355 /19 – CCJ

Institui a campanha Junho Violeta – Violetas contra a violência – e inclui a efeméride Mês de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa – Junho Violeta – no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no mês de junho.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Alvoni Medina.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio (fl. 07), diz:

> "Observado, assim, o disposto no art. 5º da Lei 10.904/10, e tratando – se de matéria de interesse local não vislumbro óbice de natureza jurídica à tramitação do projeto de lei em questão, no que se refere ao disposto no art. 4º. Com relação aos demais dispositivos e a campanha que se pretende instituir, não nos parece que foram impostas obrigações diretas e imediatas ao Executivo, tampouco foram criadas novas tarefas para seus órgãos. De modo que não se verifica, em relação aos arts. 1º, 2º e 3º do projeto, violação à competência privativa do Chefe do Executivo, seja quanto a iniciativa legislativa, seja quanto a chamada reserva da administração."

É o relatório.

Ressaltamos, em tempo, que a competência da Comissão de Constituição de Justiça é examinar e emitir parecer sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, o qual entendemos inexistente.

Assim é óbvio, que no mérito, a palavra final caberá ao plenário e será precedido dos exames nas comissões temáticas.

Sendo assim, este relator se manifesta pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 28 de novembro de 2019.

Vereador Reginaldo Pujol,
Relator.

PARECER Nº 355 /19 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 10/12/2019

Vereador Ricardo Gomes – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente

Vereador Clàudio Janta

Vereador Adeli Sell

Vereador Mendes Ribeiro

/AT